



Uma terra com *vida*

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2020

Introdução

A prestação de contas é uma obrigação da parte de quem gere e aplica dinheiros públicos. No âmbito do SNC-AP, os objetivos do relato financeiro das entidades públicas passam, sobretudo, por informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras determinada pelas suas necessidades, para efeitos de responsabilização pela prestação de contas, e para a tomada de decisões.

No estrito cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis, apresenta-se o presente Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2020, para que, dentro dos prazos previstos, seja apreciada pelo órgão deliberativo, a correspondente Conta Anual da Autarquia.

O Presente documento tem como objetivos:

1. Explicitar os níveis de execução realizados referenciando-os aos aspetos mais relevantes da atividade financeira da autarquia, no que concerne à natureza económica e financeira, nos domínios das receitas, das despesas e da tesouraria,
2. Apresentar a situação económica relativa ao exercício, analisando a evolução da gestão nos diferentes sectores da atividade da autarquia, designadamente no que respeita ao investimento, dívidas de curto, médio e longo prazos, financiamento externo e condições de funcionamento,
3. Analisar a situação financeira da autarquia, do ponto de vista patrimonial.

O orçamento da autarquia para 2020, pese embora ter sido elaborado inicialmente nos termos do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, ratificado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro e sucessivamente alterado pelos Decretos-Leis nºs 315/2000, de 2 dezembro e 84-A/2002, de 12 de abril, sofreu um ajustadamente em sede de execução, nos termos do ofício circular nº 1323/2019 de 23 de setembro da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), para os modelos de relato previsto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

O Relato de Gestão integra os documentos de Prestação de Contas (nos termos previstos pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental- UNILEO) a remeter ao Tribunal de Contas, em conformidade com a Resolução nº 3/2019 – “Prestação de Contas relativas a 2020 e gerências partidas de 2021”, até 30 de abril de 2021 ao Tribunal de Contas, por via eletrónica.

No Relatório de Gestão analisam-se as situações quanto aos recursos humanos e à situação financeira e orçamental da freguesia. Para melhor enquadramento e comparação das variáveis mais significativas, poderão ser apresentados elementos relativos à execução dos anos anteriores.

Assim, e nos termos do 46 da NCP 26 do Decreto- Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, do artigo 6º da Portaria nº 218/2016 de 9 de agosto, e da Instrução nº 1/2019 do Tribunal de Contas, são apresentados como documentos de Prestação de Contas:

1. Demonstração de desempenho orçamental
2. Demonstração de execução orçamental da receita
3. Demonstração de execução orçamental da despesa
4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimento
5. Anexo às demonstrações orçamentais
6. Divulgação do inventário do património
7. Dividas a terceiros por antiguidade dos saldos
8. Encargos contratuais

Organização da Freguesia

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 6º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a constituição, composição e Órgãos das Autarquias Locais, são reguladas pela Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os Órgãos representativos da Freguesia são a Assembleia de Freguesia e a Junta de Freguesia.

Órgão Executivo

Membros em funções em 21/12/2020

Nome	Cargo	Pelouro
João Duarte	Presidente	Compensação
Rosa Baptista	Vogal Secretária	Compensação
Paulo Madeira	Vogal Tesoureiro	Compensação

Composição do órgão executivo

De acordo com o disposto no artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia, entre outras:

- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens moveis e imoveis;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e proposta do orçamento;
- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas a, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei as contas da freguesia.

Órgão deliberativo

O órgão deliberativo da freguesia, construi a Assembleia de Freguesia, apresentado a Mesa da Assembleia a seguinte composição

Nome	Cargo
João Pereira	Presidente
Diana Simões	1º Secretário
José Martins	2º Secretario

Composição do órgão deliberativo

Compete à Assembleia de Freguesia, nomeadamente:

- Acompanhar e fiscalizar a atividade da freguesia, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;
- Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta acerca das atividades por si ou pela junta exercida, no âmbito da competência própria delegada, bem com a situação financeira da freguesia;
- Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
- Apreciar o inventario de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- Aprovar, nos termos da lei, os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;
- Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição.

Estrutura Orgânica dos Serviços

Os serviços da Junta de Freguesia regem-se pelos seguintes princípios orientadores gerais:

- Priorizar o contacto mais próximo com a população e o serviço do interesse público;
- Realizar de forma plena, oportuna e eficiente das tarefas a cada um destinado;
- Rentabilizar e maximizar os recursos disponíveis;
- Promover a participação organização dos agentes sociais e população na atividade da Freguesia;
- Promover uma boa imagem do poder local;
- Prestar à população serviços de qualidade, obtendo um índice elevado de satisfação;
- Reconhecimento cívico, ético e profissional dos trabalhadores.

O Executivo procurou administrar os recursos humanos existentes numa persistia da melhor adaptação de cada um ao seu posto de trabalho, como melhor resposta ao funcionamento dos serviços de forma equilibrada, reduzindo fenómenos de absentismo ou conflitualidade e melhorando a imagem dos serviços e a qualidade da prestação dos mesmos.

Análise Orçamental

No final de mais um exercício económico e financeiro, foram elaborados os documentos de Prestação de Contas, de modo rigoroso e transparente, de acordo com os princípios estabelecidos nas normas legais.

Tais documentos comportam um conjunto muito diversificado de informação, que se pretende simples e objetiva, de modo a servir os diferentes públicos interessados: institucionais, cidadãos e entidades fiscalizadoras

Relatório de Gestão

ANO FINANCEIRO DE 2020

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

O RELATÓRIO E CONTAS, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelo executivo que abaixo assina;

EM REUNIÃO DE

15/ junho /2021

Indochiandy
Rosa Baptista

PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O RELATÓRIO E CONTAS, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina;

PELA ASSEMBLEIA DE
FREGUESIA

Em sessão de

17 de Junho 2021

João Eduardo de Jesus
Diana Mendes Simões

Jose Adata Mendes